

Goiânia, 05 de Novembro de 2019.

**TERMO DE REFERÊNCIA  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
TR N.º 007/2019**

**1. DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa autorizada para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) relógios de ponto da marca Henry, instalados no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT/HAA, tendo em vista a necessidade de controle de ponto dos colaboradores da unidade.

**2. JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO**

O relógio de ponto é um equipamento extremamente importante e necessário para registro de jornada de trabalho e também para as aferições diárias de entradas e saídas dos funcionários. Além de estar em conformidade com a legislação trabalhista e decreto dos servidores efetivos. Portanto, sua manutenção garante o bom funcionamento do equipamento. Fazendo a manutenção preventiva do relógio, aumenta consideravelmente a vida útil do equipamento. Outro fator importante é a diminuição da probabilidade da parada do equipamento de ponto em horários críticos. Desta forma, o relógio estará em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e, ainda, manterá o perfeito estado de conservação.

**3. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO SERVIÇO**

Serviço de troca manutenção nos relógios de ponto 01 Relógio de ponto HEXA N° 4460009248 – PAT 7819; Relógio de Ponto HEXA N° 4460009582 – PAT 7871; Relógio de Ponto HEXA N° 4460009248 – PAT7818.

**3.1. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



6. O julgamento das propostas será realizado com base no Regulamento de Compras e Serviços, capítulo V, artigo 11, XVII, §3º “Sempre que possível, deverá ser dada preferência a proposta que apresentar o menor preço de mercado”.

## 7. A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1. Os serviços ora cotados serão prestados no Hospital de Doenças Tropicais – HDT/HAA;
- 7.2. Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. O prazo para o pagamento será de 60 (sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.
- 8.2. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QUADRAH4 LOTE 01 AO 03, PARK LOZANDES, CEP: 74.884-120, Goiânia - GO. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas propostas que apresentem preço global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zerado, incompatíveis com os preços praticados pelo mercado.

*José Augustinho Zago*  
Coordenador de Gestão de Pessoas  
ISG/HDT  
José Augustinho Zago  
Coordenador de Gestão de Pessoas

Fone: 0800-643-3700 | Email: ouvidoria@saude.go.gov.br  
Av. Contorno s/nº, Jardim Bela Vista - Goiânia - Goiás - CEP: 74.853-120